



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 28/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a senhora **WANDERCI DOS SANTOS ALVES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 025.653.527-27, na qualidade de cônjuge do finado servidor **PAULO RICARDO DO ROSÁRIO DE CASTRO**, matrícula nº. 3420, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 314/2020 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 81, fixando o benefício em R\$ 1.736,66 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22/12/2020 (data do óbito).

Seropédica, 21 de abril de 2021.

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 660 Fls. 4 Data 21 / 4 / 21

Assinatura e carimbo:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 28/2021 de 21 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a senhora **WANDERCI DOS SANTOS ALVES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 025.653.527-27, na qualidade de cônjuge do finado servidor **PAULO RICARDO DO ROSÁRIO DE CASTRO**, matrícula nº. 3420, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 314/2020 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 81, fixando o benefício em R\$ 1.736,66 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22/12/2020 (data do óbito).

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente